



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 297/22

CONSIDERANDO que, o Município de Votorantim conta com a Lei nº 2367, de 14 novembro de 2013, que dispõe sobre a preservação do Patrimônio histórico, cultural e natural do Município de Votorantim, definindo em seu primeiro artigo, que **a preservação do Patrimônio histórico, cultural e natural da cidade é dever de todos os seus cidadãos**;

CONSIDERANDO que, segundo essa legislação, “*o Patrimônio histórico, cultural e natural é constituído por bens móveis e imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes no território correspondente a este Município e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico ou científico*”;

CONSIDERANDO ainda que, a mesma Lei instituiu o Livro do Tombo Municipal, destinado à inscrição dos bens que, na forma do decreto regulamentador, forem considerados de relevante valor histórico, cultural e natural para o Município, bem como define todo o processo de Tombamento;

CONSIDERANDO que, na prática o assunto em questão pouco, ou quase nada avançou, tendo em vista que temos no Município vários pontos que estão se descaracterizando, a exemplo do prédio da creche “Castelo dos Sonhos”, onde resta apenas a fachada, Estádio Municipal “Domenico Paolo Metidieri”, Igreja de Santa Helena, entre outros tantos, que poderiam ter sido preservados;

CONSIDERANDO que o município ainda carece de um conselho, bem como de um órgão técnico deliberativo, relacionados à preservação do Patrimônio histórico, cultural e natural do Município de Votorantim.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a)** Desde que a Lei nº 2367, de 2013 foi sancionada, o que nosso município avançou em relação à preservação do Patrimônio histórico?
- b)** Na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Sourb) há algum setor destinado especificamente para esse fim?
- c)** Quais símbolos já foram tombados em Votorantim?
- d)** Poderia apontar o que já foi feito em relação à Preservação de Patrimônio histórico na cidade?
- e)** A Prefeitura tem algum plano para incentivar o tombamento histórico em Votorantim?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim, TV TEM e TV Sorocaba;
- Jornais "Folha de Votorantim", "Gazeta de Votorantim", "Cruzeiro do Sul" e "Diário de Sorocaba";
- Rádios: Band FM; Cantate FM; Ipanema, Cacique AM e Nova Tropical FM; e,
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 6 de dezembro de 2022.

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
Vereador